



Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Contrato nº 026/2012 - Dispensa nº 004/2012

Dispensa nº 004/2012

CONTRATO nº 026/2012, QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES LTDA

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, representada por seu titular **Dra. MARIA TEREZA UILLE GOMES**, doravante denominada **CONTRATADA** e a empresa **NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.081.979/0001-93, com sede na Rua Cidônio Esgalha, n.º 50-A, Centro, Avai, SP, representada por **FERNANDO MAURO FRANCO**, inscrito no CPF sob o n.º 015.038.408-40, acordam em celebrar contrato de prestação de serviço de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições para funcionários e internos do **CENTRO DE DETENÇÃO E RESSOCIALIZAÇÃO DE LONDRINA E DA CASA DE CUSTÓDIA DE LONDRINA**, resultante da dispensa emergencial regido pela Lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações e pela Lei estadual 15.608/07 e cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Acordam as partes, com fulcro no art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, celebrar contrato emergencial, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, mantidas inalteradas as condições de fornecimento, especificações dos cardápios e preços unitários atualizados do contrato nº 010/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer as refeições, objeto deste contrato, pelo preço constante da sua proposta comercial, de **R\$ 1,113 (um real e cento e treze milésimos de real)** cada desjejum; **R\$ 3,027 (três reais e vinte e sete milésimos de real)** cada almoço e **R\$ 3,027 (três reais e vinte e sete milésimos de real)** cada jantar, perfazendo o valor total diário estimado de **R\$ R\$ 10.787,88 (dez mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, o valor total estimado deste contrato em **R\$ 1.941.818,40 (um milhão e novecentos e quarenta e um mil e oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para fazer frente às despesas decorrentes deste aditamento, correrão à conta das dotações 4903.14421034.183 – Fonte 100 - Natureza 3390.3918 para o DEPEN.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O Contrato tem vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 01/06/2012 e término em 27/11/2012. Podendo ser revogado ao término da homologação da licitação sob o protocolo nº 10.934.226-2.

PROCOLO Nº 11.420.974-0



**Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e
Direitos Humanos**

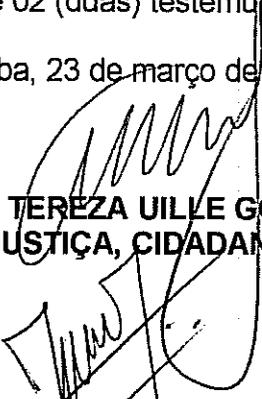
Contrato nº 026/2012 - Dispensa nº 004/2012

CLÁUSULA QUINTA: DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas através do contrato originário e termos aditivos, no que não colidirem com este.

As partes, por estarem contratadas, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 23 de março de 2012.


MARIA TEREZA UILLE GOMES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS


FERNANDO MAURO FRANCO
NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTD

Testemunhas:

1.
RG

2.
RG

PROCOLO Nº 11.420.974-0